



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.
Em, 27 / 11 / 02

Em 31 / 10 / 02
Assessoria do Plenário

IND 2143 / 2002
INDICAÇÃO Nº 002
(Da Deputada LUCIA CARVALHO)

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Assuntos Fundiários a regularização dos lotes de Buritis IV (Planaltina).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a esta Casa sugerir à Secretaria de Assuntos Fundiários a adoção das providências necessárias no sentido de regularizar os lotes de Buritis IV (Planaltina), entregando aos proprietários a escritura de seus respectivos imóveis.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Buritis IV, em Planaltina, há muito esperam providências dos órgãos governamentais no sentido de dar-lhes melhores condições de vida. Vivem num bairro ainda sem a infra-estrutura adequada para gozar de uma vida melhor. Falta-lhes asfalto, esgoto, iluminação pública...

Falta também a titulação dos seus lotes. Faz-se necessário que o Poder Público, assim como fez para moradores de outras localidades, também tome as providências para que os legítimos moradores de Buritis IV possam ter em seu nome o documento de propriedade dos lotes onde moram. Só assim poderão planejar suas vidas e dispor de sua propriedade na forma em que melhor acharem.

Se a moradia é um direito constitucional, óbvio está que a escritura do imóvel destinado à moradia dos cidadãos é o documento que lhes dá a certeza jurídica que, de fato, aquele bem lhes pertence em todos os seus aspectos.

São os motivos que me levam a pedir o apoio dos Pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2002.

Lucia Carvalho
LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND - 2143/02
Fls. n.º 012/TA